

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a FUNDAÇÃO NACIONAL DO PAU-BRASIL – FUMBRASIL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da **Secretaria de Infra-Estrutura, Planejamento, Tecnologia e Meio Ambiente**, autorizado a subvencionar a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO PAU-BRASIL (FUMBRASIL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.162.018/0001-58, no valor mensal de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Os recursos da subvenção deverão ser empregados exclusivamente na consecução dos objetivos da entidade beneficiada.

Art. 3º – A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos perante a Controladoria Geral do Município no prazo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício financeiro.

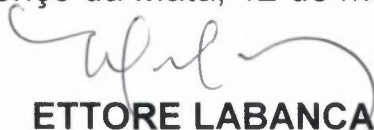
Parágrafo único. A não prestação de contas e/ou a prestação de contas intempestiva, importará na instauração de Tomadas de

Contas Especial pela Controladoria Geral do Município, visando a respectiva recomposição ao erário municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2011



ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata